



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº695/2021

EM 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público COMUNIDADE LADEIRAS o trecho da estrada que liga o Sitio Caldeirão ao Distrito de Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de COMUNIDADE LADEIRAS o trecho da estrada que liga o Sitio Caldeirão ao Distrito de Born Jesus iniciando a partir da ladeira de (Tota) com coordenadas (-7.021159, -38.376146) até a passagem molhada do riacho da mangação com coordenadas (-7.021164,138.376132) percurso com 2,6 quilômetros de extensão.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, EM 14 DE MAIO DE 2021.



FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional